



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2014, com início às 10h00, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), no SBN, Quadra 02, Lote 11, Edifício Apex Brasil, na sala Pernambuco, em Brasília (DF), sob a presidência do **Sr. Cleber Ávila Ferreira**, Superintendente da SUDECO, realizou-se a reunião conjunta da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias da Diretoria Colegiada da SUDECO, secretariada pelas servidoras **Simone de Pina Zorral Sarmento** e **Elisa Roesler e Silva**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **José Augusto Scaléa**, Diretor de Administração; o Sr. **Carlos Gardel Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Avaliação; e o Sr. **Everaldo Fernandes Benevides**, Diretor de Implementação e Programas e de Gestão de Fundos. Participaram da reunião, também, o Sr. **Michell Laureano Torres**, Procurador-Chefe da Procuradoria-Geral da SUDECO; o Sr. **Luiz Cristiano Rocha Leite**, Substituto da Auditoria-Geral da SUDECO; o Sr. **Domingos Sávio de Moura Pacheco**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; O Sr. **Agrício Filho de Castro Braga**, Coordenador-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais; o Sr. **Adriano de Sousa Cordeiro**, Chefe de Gabinete; a Sra. **Ana Flávia de Almeida Rachid**, Coordenadora do Gabinete; a Sra. **Aline Araújo vieira de Castro**, Ouvidora da SUDECO; o Sr. **Oswaldo Cordeiro de Paschoal**, Coordenador da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos; e a servidora **Janaína Luciana de Lima Gomes**, da Diretoria de Administração. O Superintendente, após ter cumprimentado os presentes, e verificada a ausência de alguns membros, optou por iniciar pela apresentação do Grupo de Trabalho de Capacitação Interna. **Proposta do Gabinete:** 1.2 Apresentação do Grupo de Trabalho para Capacitação Interna – As servidoras Ana Flávia Rachid e Janaína Gomes fizeram a apresentação e repassaram aos membros as conclusões do levantamento das necessidades da área de capacitação da autarquia. Foram elencadas as seguintes demandas:

- Elaboração de norma interna;
- Elaboração de Plano Anual de Capacitação, a fim de cumprir o disposto na Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.
- Criação da Divisão de Capacitação:
 - Três servidores, no mínimo, para a execução das atividades de capacitação;
 - Estrutura física adequada, com armários e pastas para guardar os processos e documentos relativos aos cursos.
 - Desenvolvimento de uma plataforma ou sistema que permita o armazenamento dos formulários e dados na rede;

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

- Disponibilização de uma sala para eventos de capacitação, com equipamentos adequados, tais como computadores, data show e material de expediente;
- Necessidade de acompanhamento e controle sistemático das ações;
- Capacitação de Terceirizados - Solicitar a capacitação dos colaboradores terceirizados à contratada, nos termos do contrato de terceirização, quando identificada a sua necessidade;
- Necessidade de divisão proporcional do orçamento destinado à capacitação, de forma que todos os setores da SUDECO possam capacitar seus servidores;
- Previsão de reserva do orçamento destinado à capacitação para cumprimento do art. 11, do Decreto 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.

Já com todos os membros presentes, o Superintendente colocou em discussão o levantamento das necessidades da área de capacitação, e não havendo quem quisesse discuti-lo, colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à reunião, e retornando à sequência da pauta, o Superintendente colocou em votação a dispensa da leitura da Ata da 27^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04 de setembro de 2014, que foi aprovada por unanimidade. Logo depois, colocou em votação a sua aprovação, que também foi aprovada por unanimidade. Então, o Sr. Cleber Ávila seguiu para os itens da pauta da reunião conjunta da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias descritos a seguir.

1. PROPOSTAS DO GABINETE:

1.1 Aprovação *ad referendum* – Portaria *ad referendum* nº 222, de 12 de setembro de 2014. O Superintendente explicou que no ano de 2012, o então Ministro, o Sr. Fernando Bezerra, consignou para a SUDECO a aplicação de recursos por meio de descentralização da Secretaria do Desenvolvimento Regional - SDR para o estado do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e para o Distrito Federal. Disse que, na época, foi possível rodar no DF, o banco de alimentos, de dois milhões e meio, em Goiás, o trem Brasília-Anápolis-Goiânia, de um milhão e oitocentos reais, no MS, foi um processo de dois milhões e meio para a Erva-Mate, e ficou pendente um programa no MT que só conseguiu-se fechar dentro da Rota de Integração, que é a rota do leite. Disse que se deu preferência para esse processo em função da percepção obtida junto ao BNDES, juntamente com a equipe da DPA, para que pudesse compor um trato que está se tentando com o BNDES já para ajudar na alavancagem da contrapartida da Superintendência. Então, em função da necessidade do elemento de trâmite, disse ter feito uma portaria *ad referendum* e, então, submete-a à apreciação desta Diretoria Colegiada para discussão e avaliação. Conforme cópia apresentada aos membros, a portaria em questão “dispõe sobre a autorização para celebração do Termo de Execução Descentralizada de Crédito, para estruturação produtiva do leite no estado do Mato Grosso, atrelado ao programa “Rotas da Integração Nacional” do Ministério da Integração Nacional”. O Sr. Cleber colocou a portaria *ad referendum* em discussão, e não havendo quem quisesse discuti-la, colocou-a em votação. Aprovada por unanimidade.

1.3 Apresentação do Novo Fluxo Eficiente de Diárias e Passagens – O Chefe de Gabinete, o Sr. Adriano Cordeiro, expôs como deverá ser o novo fluxo para solicitação de diárias e passagens via SCDP. Desse modo, explicou que estaria se optando por um fluxo que direciona à economia de papel e à simplificação do formulário de solicitação de viagens. Listou as sequências que deverão constar no novo fluxo:

(Assinatura)

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

- Preenchimento do formulário com a solicitação da Chefia Imediata;
- Anexação do Formulário ao SCDP;
- Anexação da reserva da passagem ao SCDP, caso tenha sido realizada no setor;
- Compra da passagem realizada após a aprovação pelo Superintendente;
- Os formulários com os relatórios de viagens também serão arquivados no setor, apenas com a assinatura da chefia Imediata;
- A reserva do voo pelo setor;
- Nomeação do Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira como responsável pela execução financeira dentro do SCDP(pagamento), para realização da Execução Orçamentária;
- Anexação de RE ao Sistema.

O Superintendente colocou a proposta foi colocada em discussão, e não havendo quem mais quisesse discuti-la foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade. **1.4 Ouvidoria: apresentação da tramitação interna das demandas do SIC** – A Ouvidora da SUDECO, a Sra. Aline Castro, apresentou como deverá ser a tramitação interna das demandas do SIC após o novo decreto e a criação de novas coordenações, bem como, quais são os pontos focais e os responsáveis pelos possíveis recursos. Assim, a servidora definiu os interlocutores para apreciação dos requerimentos do SIC na Superintendência, conforme exposto a seguir:

SETOR	PONTO FOCAL 1	PONTO FOCAL 2	RECURSO	
			1 ^a INSTÂNCIA	2 ^a INSTÂNCIA
Gabinete	Coordenador do Gabinete	Assistente técnico do Gabinete, a ser definido pelo Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	Superintendente
	Chefe da Coordenação de Comunicação Social e Relações Institucionais	Assistente técnico da Coordenação de Comunicação Social e Relações Institucionais, a ser definido pelo Chefe de Gabinete		
Ouvidoria	Servidor em exercício na Ouvidoria	Não há	Ouvidor-Chefe	Superintendente
Procuradoria	Coordenador da Procuradoria	Não há	Procurador-	Superintendente

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO,
realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

	Federal Especializada		Chefe	
--	--------------------------	--	-------	--

Auditoria	Chefe de Divisão da Auditoria Geral	Não há	Auditor-Chefe	Superintendente
-----------	---	--------	---------------	-----------------

Diretoria de Administração	Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação	■ Coordenador da Coordenação-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação	Diretor de Administração	Superintendente
	Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas	■ Coordenador da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas		
	Servidor com atribuições de Coordenador de Recursos Humanos	Não há		

Diretoria de Planejamento e Avaliação	Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais	■ Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais, a ser definido pelo Coordenador-Geral	Diretor de Planejamento e Avaliação	Superintendente
	Coordenador-Geral de Ações para o Desenvolvimento Regional	■ Coordenador da Coordenação-Geral de Ações para o Desenvolvimento Regional, a ser definido pelo Coordenador-Geral		

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	Coordenador-Geral de Gestão do FCO e de Promoção de Investimentos	Coordenador da Coordenação-Geral de Gestão do FCO e de Promoção de Investimentos	Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	Superintendente
	Coordenador-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais	Coordenador da Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais		
	Coordenador da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos	Chefe de Serviço da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos		

O Superintendente disse que, em resumo, este fluxo apresentado estabeleceu os novos pontos de entrada das demandas: o recurso de primeira instância vai ser sempre analisado pelo titular da unidade, e, se houver recurso em segunda instância, vai para o Superintendente. O Sr. Cleber colocou a proposta em discussão. Não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade. Ele agradeceu a adequação feita pela Ouvidoria e informou que a Ouvidoria Geral da União - OGU é o órgão central da rede de Ouvidora, e que este estabelece os prazos de atendimento das demandas e as penalidades e caso de descumprimento.

2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS: NOTA TÉCNICA nº 171/2014/SUDECO-MI ao convênio nº 755265/2010 – Nova Guarita/MT – Após a leitura do item, o Superintendente passou a palavra ao diretor da DIPGF, que informou tratar-se de convênio do município de Nova Guarita/ MT, no qual em seu primeiro Termo Aditivo foram encontradas algumas inconsistências na formalização. Informou que o Sr. Oswaldo Paschoal estava com o processo físico em mãos e poderia dar maiores esclarecimentos. Este disse que, quando verificaram o processo, identificou-se erro de instrução: na assinatura do primeiro Termo Aditivo, referente ao convênio em questão, que inclusive recebeu parecer favorável da Procuradoria, em 11 de julho de 2013, houve defasagem na data da assinatura, colocou-se 16 de setembro de 2013, sendo que deveria ter sido datado até 15 de julho de 2013. Informou, ainda, que, com relação à data de publicação no DOU, esta havia sido correta com relação à data que constava na assinatura do Primeiro Termo Aditivo, publicado em 04 de outubro de 2013. Complementou informando que, quando foi feito o segundo Termo Aditivo, a Procuradoria da SUDECO percebeu esse lapso temporal. Disse que, apesar de a equipe técnica da DIPGF ver a possibilidade de celebrá-lo, conforme exposto na Nota Técnica nº 171/2014/SUDECO-MI, a Procuradoria acredita caber à Diretoria Colegiada a convalidação do erro do primeiro Termo Aditivo com relação ao preenchimento da data para, então, poder dar prosseguimento ao processo. O Sr. Oswaldo fez a leitura de trecho do Parecer nº 00111/2014/COORD/P-SUDECO/AGU da Procuradoria transrito a seguir:

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO,
realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

"21. Todavia, ante o decurso do prazo de vigência do convênio e assinatura a destempo do primeiro termo aditivo, recomenda-se a extinção do ajuste, em conformidade com previsão contida na Cláusula Décima do Termo de Convênio, devendo ser observadas recomendações constantes nos parágrafos 15 a 19.

22. Ante a existência de obra em curso, recomenda-se ao administrador analisar a viabilidade de valer-se da prerrogativa trazida no inciso VII do art. 43 da Portaria Internacional MP/MF/CGU nº 507/2011 ou ainda, verificar a possibilidade de celebrar um novo convênio com o conveniente para a continuidade do objeto.

23. De toda sorte, em que pese o entendimento deste órgão jurídico, por se tratar de uma manifestação meramente opinativa, caso o gestor, em sentido contrário ao que recomenda a Procuradoria, vislumbre um interesse público na manutenção do convênio, sugere-se que o prosseguimento do feito seja motivado com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, nos termos do que dispõe o art. 50, inciso VII da lei nº 9.784/99."

Resumindo, o Sr. Oswaldo Paschoal disse que, apesar de ter existido um erro processual e material, a publicação foi correta. Assim, solicitou que esse erro não prejudique o convênio e a cidade, pois se trata de um erro processual, e não um questionamento com relação ao primeiro Termo Aditivo, que inclusive foi aprovado, quanto à legalidade, pela Procuradoria, conforme dito anteriormente. O Sr. Carlos Gardel questionou se já havia sido liberado recurso para esse convênio. O Sr. Oswaldo respondeu positivamente. O Superintendente pediu que se fizesse o registro de que, geralmente, quando é feita a assinatura, é solicitado pelas áreas responsáveis que a data ainda fique em aberto para que quem esteja fechando a documentação possa fazer essa observação. Complementou informando que, no seu entendimento, como tinha a publicação dentro do processo, além da minuta, o servidor só deve ter olhado a data do dia. O Sr. Oswaldo voltou a repetir que a intenção é que não se prejudique o convênio, e consequentemente uma cidade. Enfatizou que os grandes problemas de todos os negócios da Superintendência são erros de formatação em função de um grande passivo e de uma falta de estrutura que estão tentando resolver, mas que ainda geram e gerarão problemas futuros. O Sr. Domingos Pacheco questionou ao Procurador se esse erro poderia ser entendido como material. O Sr. Michell Torres disse que não se trata de um erro isolado, mas recorrente dentro dos processos recebidos pela Procuradoria. Explicou que, frequentemente, chega um documento com uma data e uma nota técnica informando que a data não é aquela. Disse que, além da questão jurídica, deve-se observar a questão da vida real, pois uma pessoa pode errar uma vez, mas errar várias vezes seguidas é estranho. Complementou dizendo que, quando se depara com uma situação dessas, excepcional, até pode-se entender que foi um erro material, mas por ser repetitivo, já se começa a analisar não como erro material. Disse que a Procuradoria tem de se manifestar de acordo com o que realmente é apresentado. Nesse caso específico, disse que o que aparenta é que não foi celebrado no dia 15 de julho de 2013, que foi celebrado em setembro, e que o servidor, como é de costume, assinou na data do dia em que se colheu a assinatura, não se atentando para o fato de o convênio já estar com a vigência expirada. Lembrou que o correto seria ter sido assinado em 15 de julho de 2013. Reforçou que, quando se assina um documento, o correto é datar naquele mesmo dia, e esclareceu que a Procuradoria utiliza um sistema da AGU que, ao imprimir um documento, ele já sai datado. O

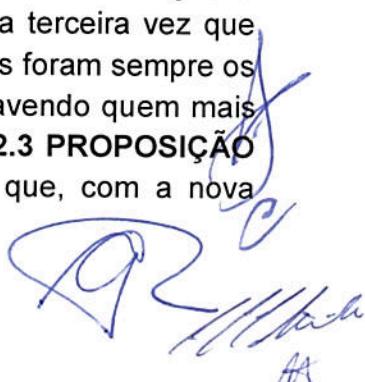
Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

Sr. Oswaldo retomou a palavra e disse que o convênio é que tinha sua vigência até 15 de julho de 2013, e que a Procuradoria deu ser parecer em 11 de julho de 2013. O Sr. Cleber questionou, novamente, se a data da publicação estava correta. O Sr. Oswaldo disse que a prorrogação do prazo de vigência era de 16 de julho e está respaldada pela data da publicação, que foi em 23 de outubro. O Sr. Cleber disse que se preocupa em trazer a boa prática da execução dos convênios. Informou que, no passado, houve uma força-tarefa com a vinda de engenheiros terceirizados com a meta de promover os termos aditivos em função das datas limites da época. Complementou dizendo que ainda entende que esse caso faz parte do passivo e da falta de estrutura passada, mas que não iria mais admitir esse erro de agora em diante com maior estruturação, como o investimento em capacitação, e com investimentos em programas. Disse, ainda, que algumas coisas no passado eram montadas até por pessoas que não estão mais na autarquia, e que estas podem ter cometido algum erro que prejudique o processo lá na frente. Enfatizou que, após ter conseguido montar uma boa estrutura de gabinete, todos os documentos são checados por duas pessoas antes de ele assinar para evitar esse tipo de problema. Disse, então, que se inclui como também responsável pelo erro, e fez um apelo para que a Diretoria Colegiada, não só nesse convênio específico, mas que pudessem tratar de forma diferente, mais flexível os processos que foram executados antes da nova reestruturação. E que, nos que surgirem daqui pra frente, não haverá mais argumento para defender uma sequência assim tão grande de erros. Assim, fez o encaminhamento e pediu, corroborando com a proposta da DIPGF, a aprovação da continuidade desse convênio, e alertou para a necessidade de se reunirem para antecipar e discutir eventuais problemas futuros, na tentativa de se evitar essa situação dentro da Superintendência. O Sr. José Scaléa perguntou se a questão, então, era decidir entre o entendimento da Procuradoria de se cancelar o processo ou a convalidação do erro pela aprovação do parecer técnico da DIPGF. O Sr. Michell respondeu afirmativamente e complementou dizendo que, segundo orientações da AGU, havendo lapso temporal, deve ser considerada a extinção do processo. O Sr. Oswaldo alertou que, mesmo com a nova estrutura, ainda não existe um sistema eficaz para o acompanhamento dos processos. O Sr. Carlos Gardel propôs de se fazer a aprovação da Nota Técnica nº 171/2014/SUDECO-MI, com a decisão de convalidação do erro pela Diretoria Colegiada e manutenção do convênio, desde que se levante a responsabilidade do erro cometido. O Superintendente, então, colocou a proposta sugerida pelo Sr. Carlos Gardel em discussão, e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, colocou-a em votação. Aprovada por unanimidade.

2.1 PROPOSIÇÃO Nº 27 (FDCO) - Sobre o tema, o diretor da DIPGF passou a palavra ao Coordenador-Geral do FDCO, o Sr. Agrício Braga. Este informou tratar-se da aprovação do relatório de análise da Consulta Prévia da CPX Goiana Mineração S/A com o objetivo de construção de fábrica de cimento tipo *Portland* no município de Formosa/GO. O Sr. Carlos Gardel informou que essa empresa já tem tentado há algum tempo essa autorização e questionou sobre os valores solicitados. O Sr. Agrício disse que esta é a terceira vez que eles apresentam por questões de problemas com a forma, e que os valores foram sempre os mesmos. O Superintendente colocou-a proposta em discussão, e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, colocou-a em votação. Aprovada por unanimidade.

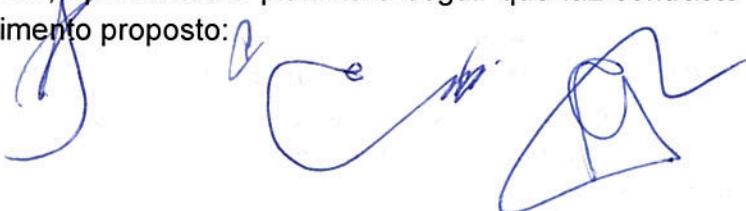
2.3 PROPOSIÇÃO Nº 28 (FDCO) – O Sr. Everaldo Benevides introduziu o item dizendo que, com a nova



Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

estrutura da SUDECO e as novas coordenações, verificou-se a necessidade de adequação de alguns procedimentos. Passou a palavra ao Sr. Agrício para explicar melhor as sugestões da diretoria. Este informou que a proposta era no sentido de alterar instrução e modelo dos instrumentos para apresentação e análise de Consulta Prévia, com o objetivo de orientar a elaboração, a apresentação e a análise de Consulta Prévia a ser submetida por pessoa jurídica interessada em financiamento com recursos do FDCO. Para expor as sugestões de alterações, apresentou a planilha a seguir que faz contraste entre o procedimento atual e o procedimento proposto:



Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

VERSAO ATUAL	VERSAO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
	Item 2.4 - Resoluções CMN 4.171, de 20 de dezembro de 2012, 4.265, de 30 de setembro de 2013 e 4.303, de 20 de janeiro de 2014.	Atualização dos normativos vigentes.
	Item 4 - Obs: os balanços e balancete deverão estar assinados por contador e representantes legais da empresa/grupo.	Tomar claro a obrigatoriedade da assinatura dos responsáveis, conforme prevê o inciso VII, § 1º, do art. 18 do decreto 8.067/13.
	Item 5.1 - despacho à Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais, com vistas ao exame preliminar.	Adequação ao disposto no Decreto 8.277/14, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.
Item 5.1 despacho à Equipe de Engenharia, com vistas ao exame preliminar	Item 5.2 A Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais por meio da Coordenação de Gestão do FDCO, procederá ao exame preliminar da consulta prévia.	Adequação ao disposto no Decreto 8.277/14, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.
Item 5.2 A Equipe de Engenharia por meio da Coordenação de Gestão do FDCO, procederá ao exame preliminar da consulta prévia	Item 5.3 A Coordenação de Gestão do FDCO da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos emitirá Parecer Final quanto à análise e enquadramento da consulta prévia nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo	Adequar ao que está disposto no Decreto 8.277/14, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO. Permitir que a Diretoria Colegiada possa dispor de mais tempo para sua deliberação.

[Handwritten signatures and initials follow, including 'C. J.', 'M. S.', 'D. G.', and 'H. H.' at the bottom right.]

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

VERSAO ATUAL	VERSÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
<p>Item 6 - A análise da consulta prévia será realizada por engenheiros da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos</p>	<p>Item 6 - A análise da consulta prévia será realizada por analistas da Coordenação do FDCO.</p>	Adequação ao disposto no Decreto 8.277/14, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.
<p>Item 6.1.8.9 – Nota: não serão admitidos como parte do projeto, dispêndios realizados antes de seis meses da data de apresentação da consulta prévia à SUDECO, ou que não possam ser considerados como investimento em capital fixo, nos termos do inciso III do § 4º do art. 30 do Regulamento do FDCO</p>	<p>Item 6.1.7 - Nota: não serão admitidos como parte do projeto, dispêndios realizados antes de seis meses da data de apresentação da consulta prévia à SUDECO, ou que não possam ser considerados como investimento em capital fixo, nos termos do inciso III do § 4º do art. 30 do Regulamento do FDCO</p>	Alteração de localização da "Nota" do final do item 6.1 para o 6.1.7, ao qual ela se refere.
<p>Item 6.3.1 - sempre em articulação com o titular da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos</p>	<p>Item 6.3.1 - sempre em articulação com o titular da Coordenação-Geral do FDCO e de Incentivos Fiscais.</p>	Adequação ao disposto no Decreto 8.277/14, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO.

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

Foi acordado pelos membros presentes que, ao receber uma Consulta Prévia, a equipe técnica da Coordenação-Geral de Gestão do FDCO e de Incentivos Fiscais terá vinte dias para análise técnica e que, a dez dias da reunião da Diretoria Colegiada, deverá encaminhar esta análise para os membros da Diretoria Colegiada, bem como à Assessoria Técnica desta para ser adicionada à pauta da reunião. O Sr. Carlos Gardel questionou se, no item 6.3.1, o texto não indicava um desrespeito à hierarquia, pois acreditava que, principalmente ao diretor da DIPGF, caberia a palavra final. Assim, a proposta colocada em votação foi pela aprovação das alterações propostas pela Coordenação, com o acréscimo na redação do item 6.3.1: "e posterior submissão ao titular da DIPGF". A proposta foi colocada em discussão pelo Superintendente e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade.

3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1 Alteração dos percentuais da Gratificação por Encargo De Curso e Concurso no âmbito da SUDECO - o diretor da DA, Sr. José Scaléa, disse que é necessário fazer uma alteração na Gratificação de encargo de Curso ou Concurso – GECC, pois quando foi esta aprovada, foi equivocadamente vinculada ao decreto que faz referência à maior remuneração do Poder Executivo Federal. Informou que esse decreto sofre alteração anualmente em virtude do reajuste anual que o vencimento, que é o balizador da GECC, sofre. Assim, disse que a primeira proposta seria tirar essa vinculação, fazendo referência apenas ao decreto de uma forma geral, e, a segunda, seria a alteração do percentual pago aos instrutores, na qual um ligeiro aumento tornaria da GECC mais atrativa para quem quisesse ministrar cursos para a Superintendência. A servidora dos Recursos Humanos da SUDECO, a Sra. Janaína Gomes, informou que o percentual atualmente adotado é de 65% (sessenta e cinco por cento), mas que se pode adotar até o percentual máximo estabelecido no Decreto nº 6.114, de 15 de Maio de 2007, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso; e que a sugestão é a adoção do percentual de 80% (oitenta por cento), enfatizando que a GECC é uma excelente forma de capacitação, além de ser a mais econômica, e citando o fato de estarmos em Brasília, o que não gera a necessidade de gastos com diárias e passagens para os instrutores que geralmente trabalham na capital. O Superintendente lembrou aos presentes da dificuldade encontrada ao tentar trazer instrutor para o curso de SICONV, que foi ministrado na SUDECO, justamente pelo baixo percentual adotado na autarquia. Então, o Sr. José Scaléa apresentou a proposta de forma resumida: alterar a vinculação ao vencimento, que impede a autarquia do reajuste anual, e a aprovação pela Diretoria Colegiada da alteração d percentual para 80% (oitenta por cento). A proposta foi colocada em discussão pelo Superintendente e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade.

3.2 Portaria disciplinando avaliação do estágio probatório no âmbito da SUDECO - O diretor da DA disse que essa segunda proposta se deve à necessidade de elaborar a portaria de avaliação do estágio probatório dentro dos Recursos Humanos da autarquia em função do concurso realizado e das nomeações que já completaram um ano. A servidora Janaína Gomes informou que já foi feito um trabalho entre o RH e a Procuradoria, a partir do qual se chegou a uma forma mais adequada e dentro da lei, assim, disse que, como já foi trabalhada a questão técnica e esta está de acordo com a lei, só precisa ser verificado o método que será utilizado. O Sr. Domingos reforçou ao dizer que não se trata de uma opção, mas de cumprimento à lei, e que as formalidades legais foram atendidas com a manifestação tanto da equipe técnica quanto da Procuradoria, e, portanto, a portaria em questão está de acordo. A Sra. Janaína Gomes passou mais algumas informações sobre a avaliação: com relação à periodicidade, serão três avaliações anuais, a primeira com doze meses, a segunda, com

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

vinte e quatro meses, e a terceira, com trinta meses, permitindo, assim, que seja respeitado o prazo de envio para homologação final pelo Superintendente, qual seja, quatro meses antes do final do estágio probatório; o Superintendente tem de designar três servidores para atuar na comissão de homologação dos resultados das avaliações; no sistema de Gestão de Pessoas, quando termina o período do estágio probatório do servidor, este, automaticamente, torna-se estável, assim, se a instituição não tiver aplicado a avaliação, esse fato poderá ser apurado. O Sr. Domingos Pacheco lembrou aos presentes que, ao final dessa etapa, o servidor é considerado reprovado ou estável, assim, enfatizou que essa é a hora de se exigir do servidor que ele assuma sua responsabilidade e uma carreira decente, ou seja, ou reprova agora e deixa a entidade séria ou terá de se conviver sempre com o problema. A proposta foi colocada em discussão pelo Superintendente e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade.

3.3 celebração de contrato com a CEB para fornecimento de energia elétrica para a SUDECO no prédio da Apex Brasil; 3.4 Celebração de contrato com a CEB para fornecimento de energia elétrica para a SUDECO: prédio palácio da agricultura; 3.5 Contratação de prestação de serviços de manutenção de bem imóvel, com fornecimento de material e 3.6 Aquisição de licença de software Microsoft

- Essas propostas foram apresentadas conjuntamente pelo Sr. José Scaléa. Este informou que os dois processos voltaram após uma discussão com os senhores Michell Torres, Luiz Cristiano Leite e Carlos Gardel. Lembrou na 26^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 20 de agosto de 2014, foram propostos pela DA dezesseis contratos e todos foram aprovados. Disse que a questão levantada foi se esta aprovação seria da celebração do contrato ou da possibilidade de contratação de algo. Complementou questionando se, por exemplo, no caso da contratação da Microsoft, o que foi aprovado em agosto vale para a aquisição do software Microsoft, sem limite de preço ou maiores informações, ou seria necessária uma nova aprovação da Diretoria Colegiada ou uma ratificação aos contratos celebrados pelo Superintendente. Informou que da discussão, chegou-se à sugestão de que seria importante que se fixasse um consenso do que está sendo aprovado. Além disso, disse que tem de ser decidido se a relação de contratos aprovada na 26^a Reunião Ordinária já está automaticamente convalidada ou se a Diretoria Colegiada terá de ratificá-la. O Sr. Carlos Gardel propôs que, a partir de agora, os processos da DA venham para a Diretoria Colegiada com todas as informações necessárias. O Sr. Michell Torres manifestou-se dizendo que, se ficar aprovado como vai ser a contratação, se for a equipe de licitação que for decidir sobre a modalidade de licitação, por exemplo, o pregão, que é indicado para aquisição de bens comuns, e esta homologue o resultado em que existe um vencedor, a Diretoria Colegiada não poderá simplesmente cancelar. O Sr. Domingos disse que, segundo o regimento interno da SUDECO, cabe à Diretoria Colegiada, em apenas um momento, aprovar a contratação, e que também concordava com a necessidade dos processos serem apresentados com maior detalhamento. O Procurador disse que o que precisa se definir é quais os elementos que devem ser informados antes da decisão da Diretoria Colegiada, pois da forma como está sendo feito hoje, não há uma padronização. O Superintendente questionou se, com relação à responsabilidade pela contratação, se como Superintendente e Ordenador de Despesa, essa responsabilidade, a partir do momento que o processo

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

chega ao final, seria também compartilhada. O Procurador respondeu afirmativamente, e leu o artigo 17 do decreto 8.277, de 27 de junho de 2014, que diz que incube ao Superintendente “firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada”. O Sr. Cleber Ávila disse que, de uma maneira muito clara, tem de se definir um procedimento padrão para essas aprovações de contratações. O Procurador lembrou aos presentes que essa situação também se deve ao fato de a SUDECO estar fazendo suas primeiras contratações. O Sr. Carlos Gardel propôs que, como o item 3.5 já está em andamento, deve-se convalidá-lo, mas que, na questão do software da Microsoft, como não é uma contratação imediata, ele gostaria de pedir vista do processo. Então, o Superintendente expôs a proposta do diretor da DPA: convalidação do item 3.5 e pedido de vista do item 3.6, assim, suspendendo-se o processo da licença da Microsoft e concedendo-se vista ao Sr. Carlos Gardel. A proposta foi colocada em discussão pelo Superintendente e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade.

4. PROPOSTAS DA AUDITORIA:

4.1 Convênios Expirados - O Sr. Luiz Cristiano apresentou um levantamento dos convênios da SUDECO, e disse que a Auditoria está propondo montar um plano de ação, pois existem 740 (setecentos e quarenta) convênios na SUDECO e que não há uma forma de controlar, situação que precisa ser regularizada. Disse que também te de ser verificada a questão do passivo, porque já houve reunião da CGU e esta já se manifestou com relação a esses convênios. Complementou informando que, no próximo ano, haverá uma auditoria na SUDECO, e essa situação atual poderá trazer problemas para a autarquia. Então, sugeriu que se fosse montado um plano de ação, a autarquia estaria respaldada. Finalizou informando que se trata de um passivo que veio da antiga SCO, mas que não foi dado o devido tratamento. O Sr. Cleber Ávila informou que alguns passos já foram definidos para resolver essa questão. Disse que um deles foi a definição dos gestores de convênios e dos fiscais de convênio. Informou que já aconteceu uma reunião com o MPOG, e que ainda acontecerão mais dois eventos, e que, inclusive, um técnico do MPOG fará um alinhamento de informação para que os servidores que vão receber essa atribuição saibam qual será o seu papel. Salientou que gostaria de deixar claro que está sim se enxergando o problema e procurando uma forma de resolvê-lo. Complementou dizendo que uma outra questão que precisa ser definida, entre os diretores, é com relação aos servidores que receberão esses convênios. O Procurador, o Sr. Michell Torres sugeriu que, nessa decisão de ter gestores para os convênios, considere-se que quem tem capacidade de acompanhar o convênio é quem já lida com isso. Enfatizou que também acredita ser viável a solução desse problema pela distribuição aos servidores da Sudeco. O Sr. Luiz Cristiano disse que sua recomendação é que a DIPGF fizesse o monitoramento dos convênios de obra, e a DPA, o de equipamentos. Informou que a Auditoria se dispõe a mostrar a esse servidor como pode fazer esse monitoramento. Segundo o Superintendente, sua expectativa é que, na primeira semana de novembro, após as eleições, o MPOG já venha fazer esse esclarecimento, e que, na sequência, seja feita a portaria fazendo essas designações servidor/convênio. Disse, ainda, que esse levantamento da Auditoria vai ajudar, mas que também deverá ser feita uma força-tarefa no SICONV, e que ainda deverão ser incluídos nesse controle os convênios da SENIR que estão vindo para a autarquia. O Superintendente, então, colocou em votação proposta de um plano de providências para resolver a questão do monitoramento do passivo: na primeira quinzena de novembro, a apresentação do MPOG com palestra para todos os servidores; na sequência, uma reunião com os diretores para definição do perfil do servidor que vai receber esses convênios; e na semana seguinte, até quinze de novembro, a publicação da portaria de designação. A proposta foi colocada em discussão e, não havendo

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO, realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).

quem mais quisesse discuti-la, foi colocada em discussão. Aprovada por unanimidade. **4.2 Convênios com divergências SIAFI/SICONV** – O Sr. Luiz Cristiano Leite apresentou à consideração desta Diretoria Colegiada proposta da Auditoria no sentido discutir a situação de 20 convênios com divergência de valores entre os Sistemas SIAFI e SICONV referente à contrapartida. Informou que são convênios que a Auditoria identificou, mas que esta não teve acesso aos processos físicos. Informou que foi constatada divergência na contrapartida. Assim, explicou que, ou o termo aditivo foi assinado com a contrapartida errada ou foi esta cadastrada de forma equivocada. O Sr. Cleber Ávila propôs o encaminhamento desses convênios à DPA para análise e providências necessárias para o fluxo correto. A proposta foi colocada em discussão e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, foi colocada em discussão. Aprovada por unanimidade. **Extrapauta: Grupo Regimento Interno SUDECO** - O Sr. Carlos Gardel solicitou que, com relação ao Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno, em função de divergência de horários e acúmulo das demais atribuições e tarefas dos membros, fosse prorrogado por mais sessenta dias o prazo para realização desse trabalho. O Superintendente, então, colocou a proposta de prorrogação solicitada pelo Sr. Carlos Gardel em discussão, e, não havendo quem mais quisesse discuti-la, colocou-a em votação. Aprovada por unanimidade. **Minutas Padrão AGU** - O Sr. Cleber Ávila informou que o Procurador está propondo a adoção das minutas padrão de contratos que estão no site da Advocacia Geral da União - AGU. Disse que o objetivo é ter um instrumento modelo que facilite a análise e a celeridade dos processos, uma vez que essas minutas já possuem o consenso da AGU. O Sr. Michell Torres cientificou aos presentes que ela é elaborada por especialistas da área de licitações e contratos da AGU, e que nelas se define as cláusulas obrigatórias se adequando ao caso concreto. Enfatizou que isso facilita o trabalho da Procuradoria, mas principalmente, do setor de Licitações e Contratos. **Informes:** O Sr. Michel aproveitou para informar sobre sua nomeação como Consultor Jurídico do Ministério das Cidades e para agradecer pelo tempo trabalhado e pelo respeito das pessoas pelo seu trabalho. Ao mesmo tempo, recebeu os cumprimentos e os agradecimentos de todos os presentes. Eu, **Simone de Pina Zorzal Sarmento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Procurador-Chefe da SUDECO, e o Substituto da Auditoria-Geral da SUDECO em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //



Cleber Avila Ferreira
Superintendente



José Augusto Scaléa
Diretor de Administração

Continuação...

Ata da 28^a, 29^a e 30^a Reuniões Ordinárias de Diretoria Colegiada da SUDECO,
realizada em 16 de outubro de 2014, em Brasília (DF).



Carlos Gardel Ribeiro

Diretor de Planejamento e Avaliação



Everaldo Fernandes Benevides

Diretor de Implementação de Programas e
de Gestão de Fundos



Michell Laureano Torres

Procurador-Chefe



Luiz Cristiano Rocha Leite

Substituto da Auditoria-Geral da SUDECO



Simone de Pina Zorzel Sarmento

Relatora

